

PREFEITURA DE TAKAHAMA INFORMA

高浜市役所のお知らせ

病院窓口での自己負担金の減免、徴収猶予の制度

O Sistema de Adiamento de Arrecadação e a Redução das Despesas a Serem Arcadas Pelos Pacientes nos Balcões de Atendimento dos Hospitais

Quando se encontrar em dificuldades por motivos de desastres, perda temporária ou definitiva do emprego, etc... no Seguro de Saúde Nacional "Kokumin Kenkō Hoken", baseando-se nas Leis deste mesmo seguro, está sendo realizado entre outros, a redução (parcial) do valor a ser arcado pelos pacientes nos balcões de atendimento dos hospitais e outros. Segue abaixo as pessoas aplicáveis.

Pessoas Aplicáveis

O responsável da família "Setai Nushi" ou o membro da mesma, cujo tem o dever de arcar com as despesas médicas, apesar de estar se esforçando ao máximo mas infelizmente estiver vivendo com dificuldades, nesse caso, através de um requerimento e sendo este reconhecido como necessário, será realizado a redução parcial do valor a ser arcado ou a sua isenção, ou ainda, o adiamento de arrecadação.

Condições Aplicáveis:

- ① Os Falecimentos gerados por terremotos, tempestades e inundações, incêndios e outros desastres dessa mesma natureza. Também, ao se tornar deficiente físico e mental ou ainda, ao sofrer sérios danos materiais.
- ② Perda temporária ou definitiva do emprego ou do empreendimento, tornando-se desempregado, ocasionando-se então, uma extraordinária redução no rendimento.

※Porém, os casos que serão publicados a seguir, não se tornarão aplicáveis na redução parcial ou isenção do valor a ser arcado e no adiamento de arrecadação.

- 1) Pessoa que ainda não ultrapassou um período de 6 meses, após ter obtida a qualificação de Pessoa Assegurada do Seguro de Saúde Nacional.
- 2) Apesar de não ter nenhuma circunstância em especial, estar atrasado com pagamentos dos impostos do Seguro de Saúde Nacional.

Para contato, favor consultar os responsáveis do Seguro de Saúde Nacional, na Prefeitura de Takahama. (1º Andar Balcão de Atendimento N° 3)

Informações:

Shimin Madoguchi Gurupu Tel: 52-1111 (ramal 216-261)

国民健康保険税 (国保税) の第1期・第2期は仮算定による税額です

A 1ª e 2ª Parcela do Imposto do Seguro de Saúde Nacional (Koku Ho Zei) são Impostos Originalizados do Cálculo Provisório.

O Imposto do Seguro Nacional "Koku Ho Zei" referente ao ano fiscal 22 da Era Heisei, deverá ser pago em 8 parcelas num período de 1 ano, porém, nas alturas do mês de Abril, ainda não se é possível definir não somente o valor da renda anual referente ao ano anterior como também, o imposto sobre bens imóveis. Por este motivo, não se é possível calcular o Imposto do Seguro Nacional. Portanto, até a 3ª parcela, onde se é determinado o Imposto do Seguro Nacional, provisoriamente será pago (a cada parcela) uma quantia equivalente a 1/8 do valor dos impostos referentes ao ano fiscal 21 desta mesma Era (caso a família em questão tenha realizado a adesão ao Seguro no meio do ano, será então o valor convertido ao período de 1 ano). Isto se é denominado: Cálculo Provisório. O informativo de pagamento do Cálculo Provisório (1ª e 2ª parcela), está previsto para chegar em meados do mês de Abril.

Nos casos onde se é pensado que o valor dos impostos referentes ao ano fiscal 22 da Era Heisei, seja equivalente a um valor que não irá alcançar a metade do valor dos impostos referentes ao ano fiscal 21 dessa mesma Era, será possível efetuar o pedido de correção "Zeigaku no Shūsei" dos mesmos, para isso, favor entrar em contato com o grupo de atendimento aos moradores na Prefeitura.

Informações:

Shimin Madoguchi Gurupu Tel: 52-1111 (ramal 216-219)

A PREFEITURA DE TAKAHAMA CONTA COM BALCÃO DE ATENDIMENTO EM PORTUGUÊS

DIARIAMENTE(INCLUSIVE SÁBADOS E DOMINGOS) 08:30hs ÀS 17:15hs NO SETOR SHIMIN SEIKATSU GURUPU, AO LADO DE ENTRADA PRINCIPAL TEL.52-1111 r.269